



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica na execução de obras/engenharia para construção de uma ponte em concreto armado, com extensão de 10 (dez) metros lineares de comprimento, sobre o Igarapé do Raul, localizado na Vila de Açaitéua, zona rural, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, vinculada à Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto

poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o Estudo Técnico Preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A Administração Municipal de Viseu/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura – SEMUTI, identificou a necessidade urgente de contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de ponte em concreto armado. A presente demanda fundamenta-se na urgência de garantir a segurança, a trafegabilidade e o desenvolvimento econômico da região. Os principais pontos que sustentam esta necessidade são:



Foto 1 Ponte Sobre o Igarapé do Raul



Foto 2 ponte sobre o Igarapé do Raul

3.2. Conforme evidenciado pelos registros fotográficos anexos, a atual ponte de madeira encontra-se em estado avançado de deterioração física e estrutural. Observa-se:

3.2.1. Avarias Severas: Vigas de sustentação apodrecidas e desgastadas pela ação do tempo e umidade.

3.2.2. Erosão das Cabeceiras: O aterro de acesso apresenta sinais claros de desmoronamento, comprometendo a estabilidade do tabuleiro e oferecendo risco iminente de queda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.2.3. Inadequação Técnica: A estrutura atual não suporta o peso de veículos de carga ou maquinário pesado, operando sob risco constante de colapso.

3.3. Interligação de Comunidades e Acesso a Serviços:

3.3.1. A Vila de Açaiteua não é apenas um ponto de moradia, mas o corredor logístico principal que dá acesso à Vila de Braço Verde. A precariedade da ponte isola centenas de famílias e impede:

3.3.1.1. O tráfego seguro de pedestres e ciclistas.

3.3.1.2. A passagem de transporte escolar e ambulâncias (serviços essenciais).

3.3.1.3. O abastecimento de mercadorias básicas para as vilas adjacentes.

3.4. Relevância Econômica:

3.4.1. A região de Açaiteua e Braço Verde é estratégica para a economia do Município de Viseu. A construção da ponte em concreto é imprescindível para o escoamento da produção agrícola e extrativista local. Sem uma estrutura perene (concreto), o custo logístico aumenta e a competitividade dos produtores locais é prejudicada pela incerteza da travessia.

3.5. Da Transição de Materiais: Substituição da Madeira pelo Concreto:

3.5.1. Historicamente, a travessia sobre o Igarapé do Raul foi viabilizada por estruturas de madeira. No entanto, tal modelo demonstrou-se insustentável e ineficiente para a realidade atual por diversos fatores; Ciclo de Deterioração devido ao clima da região e à exposição direta à umidade do igarapé, as peças de madeira sofrem decomposição acelerada, exigindo manutenções corretivas frequentes e onerosas para o erário municipal.

3.5.2. Limitação de carga, a estrutura de madeira, conforme mostram as imagens, atingiu seu limite de fadiga, não oferecendo mais a segurança necessária para o tráfego de caminhões e veículos pesados que escoam a produção de Açaiteua e Braço Verde e demais vilas adjacentes que transitam por essa estrutura, sem qualquer segurança. Com isso o objetivo do Poder Público é claro, garantir aos munícipes a efetivação de uma obra que traga benefícios concretos para o trânsito local.

3.5.3. A opção pelo concreto armado justifica-se pela sua vida útil prolongada e baixíssima necessidade de manutenção. Enquanto a madeira requer intervenções em curto intervalo de tempo, o concreto oferece uma solução perene, garantindo que o acesso entre as vilas não seja interrompido durante os períodos de chuva intensa.

3.5.4. A construção em concreto representa uma economia a longo prazo. O investimento inicial é compensado pela eliminação dos gastos recorrentes com trocas de pranchas e vigas de madeira que, até então, mostravam-se apenas como soluções paliativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.5.5. A substituição da madeira pelo concreto armado visa eliminação do risco de acidentes fatais e isolamento de comunidades, redução drástica dos custos de manutenção anual, uma vez que estruturas de concreto possuem vida útil superior a 50 anos, ao contrário das paliativas de madeira.

3.6. O quantitativo estimado de 10 metros lineares de comprimento e 5 metros de largura de construção dessa ponte foi definido a partir de levantamentos técnicos e vistorias in loco realizados pelas equipes da SEMUTI, que identificaram intervenção imediata. Embora o leito do igarapé possa apresentar uma largura menor em períodos de seca, o projeto de 10 metros visa garantir um vão livre adequado que comporte o fluxo de água nos períodos de cheia amazônica. Um vão menor causaria o efeito de "estrangulamento" do curso d'água, aumentando a pressão sobre a estrutura e acelerando a erosão das margens. O vão de 10 metros é um padrão de engenharia para pontes rurais de pequeno porte que facilita o uso de vigas protendidas ou pré-moldadas, otimizando o tempo de execução da obra e reduzindo custos com formas e escoramentos complexos no meio do igarapé.

3.7. A execução desses serviços é indispensável para garantir a segurança da trafegabilidade, a continuidade dos serviços públicos e o pleno exercício do direito constitucional de ir e vir da população. A ausência dessa contratação poderá resultar no agravamento das condições já submetida a população local, aumento do risco de acidentes, isolamento de comunidades e prejuízos econômicos ao município e aos munícipes.

3.8. Assim, a formalização desta demanda configura medida necessária, oportuna e legítima, permitindo que a Administração Municipal promova investimentos estruturantes, preserve o patrimônio público, reduza riscos à população e fortaleça a infraestrutura viária do Município de Viseu/PA.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando a urgência da contratação, optou-se por iniciar o procedimento antecipadamente. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. É indispensável assegurar que a empresa contratada possua plena capacidade técnica, operacional e legal para atender às exigências da construção de uma ponte em concreto armado, com extensão em metros lineares, sobre o Igarapé do Raul, localizado na Vila de Açaiteua, zona rural, garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



qualidade, segurança, durabilidade da obra e cumprimento dos prazos estabelecidos. Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Qualificação Técnica: A empresa deverá comprovar experiência prévia na execução de obras de engenharia civil, especialmente em construção de pontes, passagens molhadas ou estruturas em concreto armado, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica devidamente registrados.

5.1.2. Recursos: A contratada deverá dispor, ou comprovar capacidade de mobilizar, todos os equipamentos, materiais, insumos e mão de obra especializada necessários à execução da obra, incluindo maquinário adequado para serviços de fundação, estrutura, concretagem e acabamento, considerando as condições de acesso e logística da zona rural.

5.1.3. Licenças e Permissões: A empresa deverá estar em conformidade com a legislação vigente, atendendo às normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de engenharia, bem como possuir todas as licenças, autorizações e registros exigidos pelos órgãos competentes para a execução da obra sobre curso d'água.

5.1.4. Segurança: A contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, adotando medidas preventivas para proteção dos trabalhadores, da população local e do meio ambiente, bem como sinalização adequada da área, de forma a minimizar riscos e eventuais interrupções no tráfego local e nas atividades da comunidade.

5.1.5. Prazo: A empresa deverá demonstrar capacidade de concluir a obra dentro do prazo estabelecido, considerando a relevância da ponte para a mobilidade, o escoamento da produção local e o acesso da comunidade rural a serviços essenciais.

5.1.6. Garantia: A contratada deverá oferecer garantia técnica da obra, conforme normas aplicáveis, assegurando a correção de eventuais falhas construtivas, defeitos estruturais ou problemas decorrentes da execução, sem ônus adicional para a Administração.

5.1.7. Sustentabilidade: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis, visando à redução dos impactos ambientais sobre o igarapé e seu entorno, com manejo adequado de resíduos, uso racional de materiais e preservação das condições naturais da área.

5.1.8. Orçamento: A contratada deverá executar a obra dentro do orçamento previsto, assegurando compatibilidade entre custo, qualidade técnica e durabilidade da estrutura, em consonância com o interesse público e a boa gestão dos recursos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é um instrumento que detalha as necessidades de um órgão público antes de um processo licitatório, incluindo a justificativa da necessidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



contratação. No caso da construção de uma ponte em concreto armado, com extensão de 10 (dez) metros lineares, localizado na Vila de Açaiteua, conforme a tabela no DFD que ajuda a determinar a quantidade exata necessária:

TABELA DE QUANTITATIVO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
1	01 (UMA) PONTE DE CONCRETO ARMADO NA VILA DE AÇAITEUA COM 10 METROS LINEARES.	METROS	10

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Levantamento de Mercado:

7.1.1. O levantamento de mercado demonstra a existência de diferentes soluções técnicas para a transposição de cursos d'água em áreas rurais, destacando-se a construção de pontes em madeira, estrutura metálica e concreto armado, cada uma com características próprias quanto à durabilidade, custo, manutenção e capacidade de carga.

7.1.2. As análises de mercado indicam que a utilização de concreto armado é amplamente empregada em obras públicas de pequeno e médio porte, em razão da sua resistência estrutural, vida útil prolongada e menor custo de manutenção, além da adequação às normas técnicas vigentes para obras sobre corpos hídricos.

7.2. Análise das Alternativas Possíveis:

7.2.1. Foram avaliadas diferentes alternativas para a construção da ponte sobre o Igarapé do Raul, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade:

7.2.1.1. Tipologia Estrutural da Ponte

Alternativa 1: Ponte em madeira

Alternativa 2: Ponte metálica

Alternativa 3: Ponte em concreto armado

7.2.1.1.1. Análise: A ponte em madeira apresenta menor custo inicial, porém possui baixa durabilidade, maior vulnerabilidade à umidade, pragas e necessidade frequente de manutenção. A ponte metálica, embora apresente boa resistência estrutural, possui custo mais elevado, necessidade de proteção anticorrosiva e manutenção periódica. A ponte em concreto armado foi considerada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



alternativa mais adequada, por oferecer maior durabilidade, elevada capacidade de carga, resistência às intempéries e menor custo de manutenção ao longo do tempo.

7.2.1.2. Sistema de Fundação

Alternativa 1: Fundação superficial

Alternativa 2: Fundação profunda (estacas)

Alternativa 3: Fundação mista

7.2.1.2.1. Análise: A definição do sistema de fundação será compatível com as características geotécnicas do local, priorizando a estabilidade da estrutura e a segurança da obra, sendo a fundação profunda a alternativa mais indicada para garantir o desempenho estrutural em áreas próximas a cursos d'água.

7.3. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.3.1. A escolha da construção de ponte em concreto armado, com extensão de 10 (dez) metros lineares, fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e ambientais, conforme descrito a seguir:

7.3.1.1. Durabilidade: O concreto armado apresenta alta vida útil, resistência à ação da água e às variações climáticas, reduzindo significativamente a necessidade de intervenções corretivas ao longo do tempo.

7.3.1.2. Custo-benefício: Embora o investimento inicial seja superior ao de estruturas provisórias, o concreto armado proporciona menor custo global, considerando a redução de gastos com manutenção e reparos ao longo da vida útil da ponte.

7.3.1.3. Segurança e Capacidade de Carga: A solução escolhida garante maior segurança aos usuários, permitindo o tráfego de pedestres, veículos leves e, quando necessário, veículos de maior porte, essenciais para o deslocamento da população e o escoamento da produção local.

7.3.1.4. Sustentabilidade: A utilização do concreto armado, associada a técnicas construtivas adequadas, contribui para a minimização de impactos ambientais, garantindo a estabilidade do leito do igarapé e preservando as condições naturais do entorno.

7.4. A adoção dessa solução visa atender de forma eficiente às necessidades da comunidade local, assegurando mobilidade, segurança e desenvolvimento socioeconômico, por meio de uma infraestrutura durável e compatível com o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. De acordo com a Lei nº 14.133 e o Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, a estimativa do valor desta contratação será elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo baseada no preço global de referência. Este preço é determinado pelo valor do custo global de referência, acrescido, quando aplicável, do percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) de referência e dos encargos sociais cabíveis.

8.2. Conforme o Art. 25 do referido decreto 006/2024, a definição deste valor será realizada por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: primeiramente, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes; ou, alternativamente, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia.

8.3. Esta metodologia assegura que a estimativa do valor da contratação seja justa, transparente e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Além disso, contribui para garantir que o projeto seja economicamente viável e ofereça o melhor valor para o Município. Portanto, é de suma importância que todos os envolvidos no projeto estejam cientes e sigam estas diretrizes para garantir uma execução bem-sucedida do projeto.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução proposta para a construção de uma ponte em concreto armado, com extensão de 10 (dez) metros lineares de comprimento, sobre o Igarapé do Raul, localizado na Vila de Açaiteua, zona rural, foi definida com base em critérios técnicos, econômicos e ambientais, priorizando a segurança estrutural, a durabilidade da obra, a funcionalidade para o tráfego local e a redução de custos de manutenção ao longo de sua vida útil.

9.2. A adoção do concreto armado justifica-se por sua elevada resistência mecânica, maior vida útil e adequada performance frente às condições climáticas e hidrológicas da região. A estrutura será dimensionada para suportar cargas compatíveis com o tráfego de pedestres e veículos leves, garantindo estabilidade e segurança. O sistema construtivo contemplará fundações adequadas, superestrutura em vigas e lajes de concreto armado, além de dispositivos de drenagem e proteção das margens, minimizando riscos de erosão e assoreamento do curso d'água.

9.3. A escolha dessa solução técnica assegura a melhoria da mobilidade e do acesso da população local, especialmente em períodos de maior índice pluviométrico, promovendo a integração entre comunidades, o escoamento da produção rural e o acesso a serviços essenciais. Dessa forma, a obra contribui diretamente para o desenvolvimento socioeconômico da região, ao mesmo tempo em que observa critérios de sustentabilidade, segurança e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. O parcelamento da execução não se mostra viável em razão da interdependência dos elementos estruturais que compõem a ponte, os quais devem ser executados de forma integrada para garantir a estabilidade, a segurança e o desempenho adequado da obra. A realização unificada do objeto permite a otimização de custos, a padronização de materiais, métodos construtivos e mão de obra, além de evitar incompatibilidades técnicas entre as etapas, assegurando a entrega integral da estrutura no menor prazo possível, em atendimento às necessidades da população da Vila de Açaiteua, zona rural.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A construção de uma ponte em concreto armado, com extensão em metros lineares, sobre o Igarapé do Raul, na Vila de Açaiteua, zona rural, proporcionará benefícios estruturais, sociais e econômicos relevantes, incluindo:

11.1.1. Melhoria da Mobilidade e Acessibilidade: Garantia de travessia segura e permanente para pedestres e veículos, assegurando o deslocamento da população local em qualquer período do ano, inclusive durante o período chuvoso.

11.1.2. Integração Comunitária e Social: Facilitação do acesso entre comunidades, promovendo a integração social e o fortalecimento das relações comunitárias na zona rural.

11.1.3. Segurança Estrutural: Implantação de estrutura resistente e estável, projetada conforme critérios técnicos e normativos, reduzindo riscos de acidentes e interrupções de tráfego.

11.1.4. Durabilidade e Sustentabilidade: Utilização de concreto armado e técnicas construtivas de baixa necessidade de manutenção, garantindo maior vida útil à obra e uso eficiente dos recursos públicos.

11.1.5. Desenvolvimento Socioeconômico: Melhoria do escoamento da produção rural e do acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio, contribuindo para o desenvolvimento local.

11.2. Esses resultados refletem diretamente na melhoria da qualidade de vida da população da Vila de Açaiteua, assegurando infraestrutura adequada, segurança no deslocamento e fortalecimento do desenvolvimento sustentável da região.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO:

12.1. As providências prévias para esta contratação podem incluir:

12.1.1. Avaliação de Conformidade Legal: Deve ser realizada uma avaliação para garantir que o projeto esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos locais e nacionais relevantes.

12.1.2. Preparação do Edital de Licitação: O edital de licitação deve ser preparado, incluindo todos os requisitos de contratação, critérios de seleção e termos e condições do contrato.

12.1.3. Publicação do Edital de Licitação: O edital de licitação deve ser publicado em canais apropriados para garantir uma ampla divulgação e atrair potenciais licitantes.

12.1.4. Avaliação das Propostas: As propostas recebidas devem ser avaliadas com base nos critérios estabelecidos no edital de licitação.

12.1.5. Seleção do Contratado: A empresa que melhor atender aos critérios de seleção deve ser escolhida para a contratação.

12.1.6. Finalização do Contrato: O contrato com a empresa selecionada deve ser finalizado, incluindo a definição de termos e condições, prazos, pagamentos e outros detalhes relevantes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. A presente contratação abrange integralmente a construção, sem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. Todos os serviços e materiais necessários estão incluídos no escopo do projeto, garantindo sua execução de forma completa e autônoma.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Para minimizar os impactos ambientais, serão adotadas as seguintes providências:

14.1.1. Gerenciamento de Resíduos: Destinação correta dos resíduos sólidos gerados durante a execução da obra, com segregação, reaproveitamento e descarte ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação ambiental vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



14.1.2. Uso Sustentável dos Materiais: Emprego de materiais de construção duráveis e de baixo impacto ambiental, priorizando o uso racional do concreto e do aço, de modo a reduzir a necessidade de manutenção e intervenções futuras.

14.1.3. Preservação do Solo e das Margens: Adoção de medidas de contenção e proteção das margens do igarapé, visando prevenir processos erosivos, assoreamento e degradação do solo no entorno da obra.

14.1.4. Eficiência Hídrica e Drenagem: Implantação de sistema de drenagem adequado, garantindo o escoamento natural das águas pluviais e do curso d'água, evitando interferências no fluxo do igarapé e riscos de alagamentos.

14.1.5. Controle de Ruídos, Poeira e Emissões: Aplicação de práticas construtivas que minimizem a emissão de poeira, ruídos e gases poluentes durante a execução da obra, reduzindo impactos ambientais e transtornos à comunidade local.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A construção de uma ponte em concreto armado na Vila de Açaitéua justifica-se pela necessidade de garantir a transposição segura e permanente do curso d'água existente, assegurando a mobilidade de pessoas e veículos, bem como o acesso contínuo a serviços essenciais e o escoamento da produção local. A solução em concreto armado foi definida com base em critérios técnicos de resistência estrutural, durabilidade, segurança, custo-benefício e menor necessidade de manutenção ao longo de sua vida útil. O projeto será executado de forma integral, garantindo a plena funcionalidade da obra e a otimização dos recursos públicos, sem a previsão de contratações interdependentes. Ademais, serão adotadas medidas de controle ambiental durante a execução, incluindo o gerenciamento adequado de resíduos e a mitigação de impactos ao entorno, de modo a assegurar uma infraestrutura segura, eficiente e duradoura, com benefícios diretos à comunidade local.

15.2. A contratação do objeto que trata o presente estudo técnico preliminar, ocorrerá por meio da modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21. É importante ressaltar que diante da necessidade de contratação imediata do objeto, conforme descrito neste estudo técnico preliminar foi



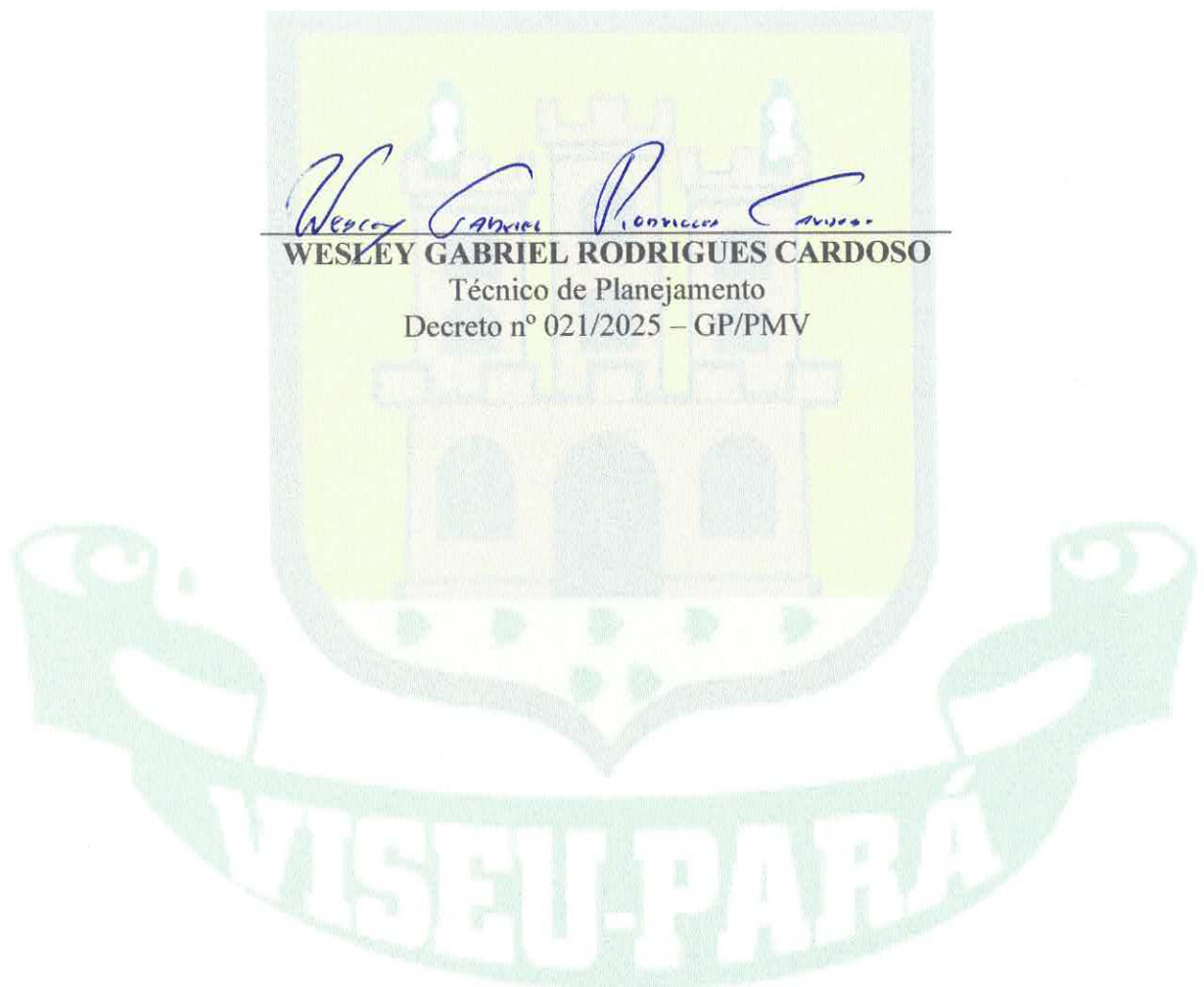
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

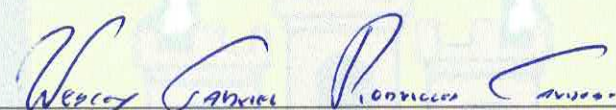


evidenciado que não será vantajoso à administração pública a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo fato da especificidade do objeto requerer contratação de maneira imediata.

15.3. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

Viséu/PA, em 30 de janeiro de 2026




WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO
Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV